



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP**

Deliberação CRT/SP nº 093/2011

Comissão Permanente de Renovação do Terço | **Processo: C-84/2011**

Assunto: Composição do Plenário do Crea-SP para o exercício de 2012

Interessado: Crea-SP

A Comissão de Renovação do Terço – CRT, do Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia do Estado de São Paulo – Crea-SP, reunida em São Paulo, no dia 19 de agosto de 2011, na Sede Rebouças - Edifício Santo Antônio de Sant'Anna Galvão, após análise do assunto em epígrafe, e

Considerando o disposto na Seção II do Capítulo III da Lei 5.194, de 24 de dezembro de 1966;

Considerando o disposto na Resolução 1.019, de 8 de dezembro de 2006, do Confea, que trata da composição dos plenários e a instituição de câmaras especializadas dos Conselhos Regionais de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – Crea;

Considerando que o Plenário do Crea-SP aprovou em sua Sessão Plenária de 16 de junho de 2011, por meio da Decisão PL/SP nº 670/2011, o número de 282 (duzentos e oitenta e duas) representações no Plenário do Crea-SP para o exercício de 2012 com a seguinte distribuição: 182 (cento e oitenta e duas) representações de entidades de classe de profissionais de nível superior, 91 (noventa e uma) representações de instituições de ensino superior e 9 (nove) representações de entidades de classe de profissionais de nível médio, contudo, podendo ser alteradas as representações das instituições de ensino para 68 (sessenta e oito), em face da Lei nº 12.378/10;

Considerando a distribuição das 182 (cento e oitenta e duas) representações das entidades de classe de profissionais de nível superior proporcional ao número de profissionais registrados e quites com o Crea-SP, sendo 140 (cento e quarenta) pelo Grupo Engenharia, 28 (vinte e oito) pelo Grupo Arquitetura e 14 (quatorze) pelo grupo Agronomia;

Considerando a definição do calendário-base para a eleição do CAU/BR em 26 de outubro de 2011 e a necessidade do Crea-SP rever o número de representações das entidades de classe de profissionais de nível superior, em face da extinção das vagas do Grupo Arquitetura;

Considerando que o Grupo Arquitetura faria jus a 28 (vinte e oito) representações de entidades de classe de profissionais de nível superior para o exercício de 2012;

Considerando que, excluindo-se o quantitativo de 28 (vinte e oito) representações do Grupo Arquitetura restam 154 (cento e cinquenta e quatro) representações de entidades de classe de profissionais de nível superior, sendo 140 (cento e quarenta) pelo Grupo Engenharia e 14 (quatorze) pelo Grupo Agronomia;

Considerando que na distribuição das 154 (cento e cinquenta e quatro) representações às 126 (cento e vinte e seis) entidades de classe de profissionais de nível superior registradas no Crea-SP com direito à representação em 2012 verificou-se um excedente de 8 (oito) representações pelo Grupo Engenharia com mandatos em andamento, o que elevou o quantitativo de 154 (cento e cinquenta e quatro) para 162 (cento e sessenta e duas) representações de entidades de classe de profissionais de nível superior;



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

Considerando que o Plenário do Crea-SP aprovou em sua Sessão Plenária de 4 de agosto de 2011, por meio da Decisão PL/SP nº 766/2011, o número de 154 (cento e cinquenta e quatro) representações de entidades de classe de profissionais de nível superior, alterado para 162 (cento e sessenta e duas), em face das 8 (oito) representações excedentes com mandatos em andamento em 2012, além de 68 (sessenta e oito) representações de instituições de ensino superior e 9 (nove) representações de entidades de classe de profissionais de nível médio, totalizando-se 239 (duzentos e trinta e nove) representações no Plenário do Crea-SP para o exercício de 2012 e

Considerando os cálculos e distribuições procedidas com base no Manual de orientação para elaboração de propostas de renovação do terço do plenário dos Creas, desenvolvido pelo Confea;

Deliberou:

Propor ao Plenário do Crea-SP a composição do seu plenário para o exercício de 2012 conforme a seguir exposto:

O número de representações de entidades de classe de nível superior, aprovados inicialmente, é de 182 (cento e oitenta e dois), distribuído entre os três Grupos, sendo: 140 (cento e quarenta) para o Grupo Engenharia, 28 (vinte e oito) para o Grupo Arquitetura e 14 (quatorze) para o Grupo Agronomia, de acordo com os seguintes cálculos:

<u>Grupo</u>	<u>nº de profissionais</u> <u>quites dez/2010</u>	<u>Distribuição</u>
Engenharia*.....	154.505.....	139,56 = 140
Arquitetura.....	31.276.....	28,25 = 28
Agronomia	15.744	14,22 = 14
TOTAL:	170.249.....	182

*inclusive Engenharia de Segurança do Trabalho

Excluindo-se as 28 (vinte e oito) vagas do Grupo Arquitetura, em face da Lei 12.378/10, restam 154 (cento e cinquenta e quatro) representações de entidades de classe de profissionais de nível superior, distribuídas entre os dois Grupos, sendo: 140 (cento e quarenta) para o Grupo Engenharia e 14 (quatorze) para o Grupo Agronomia.

Considerando que o cálculo proporcional das 154 (cento e cinquenta e quatro) vagas não atendeu ao disposto no artigo 41 da Lei 5.194/66 e a necessidade de se garantir as 8 (oito) vagas das entidades de classe que possuem mandato em andamento, o número de representações de entidades de classe de profissionais de nível superior para a composição do Plenário do Crea-SP para o exercício de 2012 é de 162 (cento e sessenta e duas).

Considerando que estão fixadas as 14 (quatorze) representações do Grupo da Agronomia, uma vez já distribuídas proporcionalmente, e que as 8 (oito) vagas com mandato em andamento são do Grupo Engenharia, para a qual foi definido o número de 140 (cento e quarenta) vagas, somando-se estas 8 (oito) representações com mandato em andamento, perfaz-se o total de 148 (cento e quarenta e oito) vagas a serem redistribuídas proporcionalmente pelas modalidades e campos de atuação profissional, conforme segue:



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

nº de profissionais		vagas	arredondamento
54.236.....	C.....	51,95.....	52
43.064.....	E.....	41,25.....	41
40.670.....	M.....	38,96.....	39
9.431.....	Q.....	9,03.....	9
2.107.....	G.....	2,08.....	2
1.981.....	A.....	1,90.....	2
3.016.....	ST.....	2,89.....	3
TOTAL	154.505.....		148

Garantindo-se as 8 (oito) representações das modalidades Geologia e Minas e Agrimensura e ao campo de atuação profissional Segurança do Trabalho, foram redistribuídas as 140 (cento e quarenta) vagas às modalidades: Civil, Elétrica, Mecânica e Metalúrgica e Química.

nº de profissionais		vagas	arredondamento
54.236.....	C.....	51,51.....	51
43.064.....	E.....	40,90.....	41
40.670.....	M.....	38,63.....	39
9.431.....	Q.....	8,96.....	9
TOTAL	147.401.....		140

Totalização:

Modalidade	nº de vagas
Civil.....	51
Elétrica.....	41
Mecânica e Metalúrgica.....	39
Química.....	9
Geologia e Minas.....	3
Agrimensura.....	2
Segurança do Trabalho.....	3
Agronomia.....	14
TOTAL.....	162

Entidades com representação com mandato a vencer em 31 de dezembro de 2011 que têm direito à representação mínima:

Associação dos Engenheiros, Arquitetos e Agrônomos da Nova Alta Paulista (Adamantina)
Associação dos Engenheiros e Arquitetos de Americana
Associação dos Engenheiros, Arquitetos e Agrônomos de Andradina e Região
Associação Araraquarense de Engenharia, Arquitetura e Agronomia
Associação dos Engenheiros, Arquitetos e Agrônomos de Assis e Região



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP**

Associação Barretense de Engenharia, Arquitetura e Agronomia
Associação dos Engs, Arqs, Agrs, Geols, Tecgos e Tecos de 2º Grau de Barueri
Associação dos Engenheiros, Arquitetos e Agrônomos de Bauru
Associação dos Engenheiros, Arquitetos e Agrônomos da Região de Bebedouro
Associação dos Engenheiros, Arquitetos e Agrônomos da Região Bragantina
Associação dos Engenheiros, Arquitetos e Agrônomos de Catanduva
Associação dos Engenheiros, Arquitetos e Agrônomos de Descalvado
Associação dos Engenheiros, Arquitetos e Agrônomos de Fernandópolis
Associação dos Engenheiros, Arquitetos e Agrônomos de Garça
Associação Guaratinguetaense de Engenheiros e Arquitetos
Associação dos Engenheiros e Arquitetos de Guarujá
Associação dos Engenheiros, Arquitetos e Agrônomos de Indaiatuba
Associação Regional dos Engenheiros de Ilha Solteira e Adjacências
Associação dos Engenheiros e Arquitetos de Itanhaém
Associação dos Engenheiros e Arquitetos de Itapira
Associação dos Engenheiros e Arquitetos de Itatiba
Associação dos Engenheiros e Arquitetos de Itu
Associação dos Engenheiros e Arquitetos de Jacareí
Associação dos Engenheiros de Jundiaí
Associação dos Engenheiros, Arquitetos e Agrônomos da Alta Paulista (Marília)
Associação Matonense de Engenharia, Arquitetura e Agronomia
Associação dos Engenheiros e Arquitetos de Mogi das Cruzes
Associação de Engenharia, Arquitetura e Agronomia de Mogi Mirim
Associação dos Engenheiros, Arquitetos e Agrônomos da Região de Ourinhos
Associação dos Engenheiros e Arquitetos de Penápolis
Associação dos Engenheiros e Arquitetos de Peruíbe
Associação dos Engenheiros e Arquitetos de Piracicaba
Associação de Eng, Arq, Agr e Geol da Região do Pontal do Paranapanema
Associação de Engenheiros, Arquitetos e Agrônomos da Estância Turística de Poá
Associação dos Engenheiros e Arquitetos de Promissão
Associação dos Engenheiros e Arquitetos do Vale do Ribeira (Registro)
Associação dos Engenheiros e Arquitetos de Ribeirão Pires
Associação de Engenharia, Arquitetura e Agronomia de Ribeirão Preto
Associação dos Engenheiros, Arquitetos e Agrônomos de Salto
Associação dos Engenheiros e Arquitetos de Santa Bárbara D'Oeste
Associação dos Engenheiros e Arquitetos do ABC (Santo André)
Associação dos Engenheiros, Arquitetos e Agrônomos de São José do Rio Preto
Associação Brasileira de Engenheiros de Alimentos – ABEA – Seção São Paulo
Associação dos Engenheiros da Estrada de Ferro Santos-Jundiaí
Associação dos Engenheiros Ferroviários no Estado de São Paulo
Associação Paulista de Engenheiros de Segurança do Trabalho – APAEST
Associação dos Engenheiros e Arquitetos Municipais de São Paulo - SEAM
Associação dos Engenheiros, Arquitetos e Agrônomos de São Sebastião
Associação de Engenharia, Arquitetura e Agronomia de Sertãozinho
Associação dos Engenheiros e Arquitetos de Sumaré
Associação dos Engenheiros, Arquitetos e Agrônomos de Suzano
Associação dos Engenheiros, Arquitetos e Agrônomos da Região de Votuporanga



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

Entidades que adquiriram direito à representação em 2012 – artigo 41 da Lei 5.194/66:

Associação de Engenheiros e Arquitetos de Itapeceira da Serra
Associação dos Engenheiros, Arquitetos e Agrônomos de Monte Alto
Associação Brasileira de Engenheiros Eletricistas de São Paulo

Entidades com representação com mandato em andamento do Grupo da Arquitetura a vencer em 31 de dezembro de 2012 que têm direito à representação mínima e complementação de mandato de 1 (um) ano em uma das modalidades da Engenharia a vencer em 31 de dezembro de 2012:

Associação dos Engenheiros, Arquitetos e Agrônomos de Bertioga
Associação dos Engenheiros, Arquitetos e Agrônomos de Caraguatatuba
Associação dos Engenheiros e Arquitetos de Osasco
Associação dos Engenheiros e Arquitetos de São José dos Campos

Distribuição das vagas entre as Entidades de Classe:

Grupos/Modalidades:

Civil - 51 vagas - 30 em andamento = 21 a serem preenchidas
Elétrica - 41 vagas - 27 em andamento = 14 a serem preenchidas
Mecânica/Metalúrgica - 39 vagas - 25 em andamento = 14 a serem preenchidas
Química - 9 vagas - 6 em andamento = 3 a serem preenchidas
Geologia e Minas - 3 vagas = 3 em andamento
Agrimensura - 2 vagas = 2 em andamento
Segurança do Trabalho - 3 vagas - 1 em andamento = 2 a serem preenchidas
Agronomia - 14 vagas - 7 em andamento = 7 a serem preenchidas

Definição das modalidades às entidades que necessitam, preliminarmente, da definição de, no mínimo, uma vaga garantida pela legislação vigente (artigo 40 da Lei 5.194/66):

$$PM = NM \times TSM/S$$

Onde: *PM* = Proporção da Modalidade; *NM* = Número de vagas para a modalidade;
TSM = Total de associados da modalidade/entidade; *S* = Somatória de associados da modalidade

Os resultados dessa equação encontram-se na **Tabela IV A**

Concluída a distribuição proporcional, por modalidade, e depois de distribuídas e garantidas as vagas da Associação de Engenheiros Agrônomos do Estado de São Paulo por serem específicas das respectivas modalidades tem-se:

Modalidade Civil – 21 vagas distribuídas às entidades: AEAA Nova Paulista, AEAA Andradina, A Araraquarense EA, AEAA Bertioga, AEAA Descalvado, AEAA Fernandópolis,



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

A Guaratinguetaense EA, AEAA Indaiatuba, AEA Itanhaém, AEAA Itatiba, AEA Itu, AE Jundiaí, AEAA Alta Paulista, A Matonense EAA, AEAAAR Ourinhos, AEA Penápolis, AEA Piracicaba, AEAA Est. Tur. Poá, AEAA Salto, AEA Sumaré e AEAAAR Votuporanga.

Modalidade Eletricista – 14 vagas distribuídas às entidades: AEAA Assis R, AEA Guarujá, AEA Itapira, AEA Jacareí, AEA Mogi das Cruzes, AEAA Mogi Mirim, AEA Osasco, AEA Peruíbe AEAAAGR Pontal do Paranapanema, AEA Promissão, ABEE-SP, AE Estr. Ferro Santos-Jundiaí, AE Ferroviários Est. SP e AEAA Suzano.

Modalidade Mecânica/Metalúrgica – 14 vagas distribuídas às entidades: AEA Americana, AEAA Bauru, AEAAAR Bragantina, AEAA Caraguatatuba, AEAA Catanduva, AEA Itapeçerica da Serra, AEAA Monte Alto, AEA Ribeirão Pires, AEA Sta. Bárbara D'Oeste, AEA ABC, AEAA São José do Rio Preto, AEA Municipais de SP, AEAA São Sebastião e AEAA Sertãozinho.

Modalidade Química – 3 vagas distribuídas às entidades: A Barretense EAA, AEAAAGT²G Barueri e ABE Alimentos-SP.

Campo de atuação profissional Segurança do Trabalho – 2 vagas distribuídas às entidades: AEA São José dos Campos e APAEST.

Grupo Agronomia – 7 vagas distribuídas às entidades: AEAAAR Bebedouro, AEAA Garça, ARE Ilha Solteira Adjacências, AEA Vale do Ribeira e AEASP (3).

Em face de todo o exposto, a composição do Plenário do CREA-SP para o exercício de 2012, no tocante às entidades de classe de profissionais de nível superior, que submetemos à consideração do Plenário encontra-se distribuída conforme **Tabela IV-A**.

Encontram-se registradas neste Regional apenas entidades de classe de profissionais técnicos de nível médio da área industrial (SINTEC e ATEESP) relacionadas, portanto, às 6 (seis) Câmaras Especializadas (exceção às da Agronomia e da Segurança do Trabalho que não possuem entidades específicas registradas), num total máximo de 12 (doze) representações possíveis e limitadas a 2 (duas) por câmara especializada, com os seguintes dados e cálculos, nos termos do inciso II do artigo 17 da Resolução nº 1.019/06 do Confea:

Modalidade	Nº de profissionais quites dez/10	Cálculo	Arredondamento	Nº de representantes
Civil	4.554	1,38	1,0	02*
Eletricista	31.161	9,45	9,0	02
Mec. e Metal.	8.583	2,60	3,0	02
Química	135	0,04	0,0	01
Geol. e Minas	109	0,03	0,0	01
Agrimensura	1.522	0,46	1,0	01
TOTAL	46.064	----	14,0	09

*Com a efetiva composição do Plenário do Crea-SP para o exercício de 2012 sem a representação do Grupo Arquitetura, a representação em andamento do Sindicato dos Técnicos



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP**

Industriais de Nível Médio do Estado de São Paulo na Câmara Especializada de Arquitetura ocupada por profissional Técnico em Edificação será complementada na Câmara Especializada de Engenharia Civil.

As representações do Sindicato dos Técnicos Industriais de Nível Médio do Estado de São Paulo – SINTEC se darão em todas as câmaras envolvidas e a da Associação dos Técnicos das Empresas Energéticas do Estado de São Paulo – ATEESP se dará na Câmara Especializada de Engenharia Elétrica nos seguintes períodos:

Câmara de Engenharia Civil – 2010 / 2012 e 2010 / 2012*.
Câmara de Engenharia Elétrica – 2011 / 2013 e 2012 / 2014.
Câmara de Engenharia Mecânica e Metalúrgica – 2011 / 2013 e 2012 / 2014.
Câmara de Engenharia Química – 2010 / 2012.
Câmara de Geologia e Engenharia de Minas – 2011 / 2013.
Câmara de Engenharia de Agrimensura – 2011 / 2013.

No tocante às instituições de ensino, o número de representações para 2012 será de 68 (sessenta e oito), sendo 51 (cinquenta e uma) ou 50 (cinquenta) pelo Grupo Engenharia e 17 (dezesete) ou 18 (dezoito) pelo Grupo Agronomia. A variação nos quantitativos deve-se ao fato da Faculdade de Engenharia de Ilha Solteira da Unesp manter seu registro no Crea-SP por decisão judicial nos termos da alínea “b” do art. 37 da Lei nº 5.194/66 que garantiu a essa escola uma e apenas uma representação. Sendo assim, o quantitativo final vai depender da indicação que a escola venha a proceder. Distribuição conforme **Tabela V**.

Aprovada pelos membros presentes.

São Paulo, 19 de agosto de 2011.

Eng. Civil e Agrim. Décio do Amaral
CREA-SP nº 0400297842
Coordenador da Comissão de Renovação do Terço

Membros presentes

Eng. Civil e Seg. Trab. Carlos Alberto Guimarães Garcez
Tec. Agrim. Cláudio Roberto Marques
Eng. Civil e Agrim. Décio do Amaral
Eng. Mec. Itelmar Sebastião Bianchi Pereira
Eng. Eletric. Jayme de Oliveira Bezerra Nunes
Eng. Quim. e Seg. Trab. Jorge Joel de Faria Souza
Tec. Miner. José Barbosa
Eng. Agr. Maria Estella Rosetti
Arq. Urb. Walter Brant Zaroni de Paiva